

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 255/83 (apenso Proc. 312/80)

INTERESSADO: JOSÉ FLORES DA CUNHA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Educação Física, na FCL do Votuporanga.

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N ° 3 5 5 / 8 3 -CTG- APROVADO EM 16/03/83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Educacional de Votuporanga indica a este Conselho o senhor José Flores da Cunha para ministrar 4 (quatro) aulas semanais de Educação Física, nos cursos de Pedagogia, Ciências e Letras, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O interessado foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1211/01 para lecionar Educação Física, na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga.

2.2. De acordo com o artigo 14 da Deliberação CEE nº 05/80, a aprovação concedida ao professor pelo CEE será válida para a mesma disciplina em outros estabelecimentos de ensino superior oficiais municipais, para cursos de igual natureza e observada a carga horária do interessado.

2.3. José Flores da Cunha é licenciado em Educação Física pela Escola de Educação Física de São Carlos - 1960.

2.4. Foi também aprovado pelo Conselho Federal de Educação para ministrar Educação Física na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga, ao tempo em que esta pertencia ao sistema federal de ensino (Parecer CEE nº 1184/72, Documenta 143, pág. 548).

2.5. Na escola por onde se licenciou concluiu os cursos de Técnico em Natação, Handebol,, Atletismo, Voleibol e Futebol.

2.6. Foi aprovado em Concursos Públicas para provimento dos cargos de professor III de Educação Física e de Professor I.

2.7. Participou do treinamento de pessoal docente, sobre estrutura curricular, área de Educação Física.

2.8. É também licenciado em Pedagogia, pela FCL de

Votuporanga.

2.9. De acordo com a grade horária, ministra Educação Física em três estabelecimentos de ensino Escola Estadual de Primeiro Grau, Faculdade de Ciências e Letras, Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas, todas em Votuporanga.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Sr. José Flores da Cunha para lecionar, como Professor I, a disciplina Educação Física junto a Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1983.

a) Cons^o Eurípedes Malavolta
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 02.03.83

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de março de 1983.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE